



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA, MINAS E AGRIMENSURA – CEGMA**

<b>REUNIÃO</b>	ORDINÁRIA nº 186
<b>DECISÃO nº</b>	CEGMA/RN nº 019/2019
<b>REFERÊNCIA:</b>	Processo(s) Fiscal(is) nº 55659/2016
<b>INTERESSADO(A):</b>	CSA – CASE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP

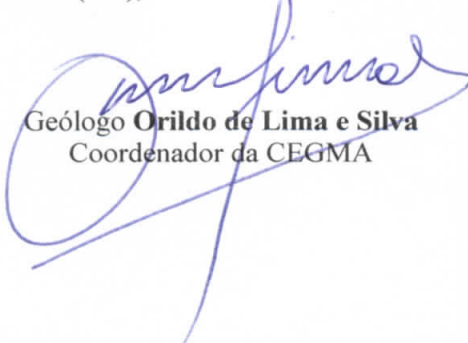
**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) nº 55659/2016, por infração a alínea "e" do art. 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 186**, realizada em **11 de fevereiro de 2019**, apreciando o relato do(a) Conselheiro(a) **Engenheiro de Minas Julio Cesar de Pontes**, que trata de defesa apresentada pela empresa CSA – CASE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, autuada por infração à alínea “e” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, tendo em vista ser Pessoa Jurídica em situação ativa junto a este Conselho Regional, em atividade, porém sem responsável técnico após o fim do contrato do profissional IRON DE MEDEIROS BEZERRA em 29/09/2016; considerando que, conforme consulta no Sistema do CREA-RN, observou-se que a empresa possui o protocolo 4372787/2017 de 03/01/2017 no qual solicita a renovação de Responsabilidade Técnica do Geógrafo IRON DE MEDEIROS BEZERRA, CREA-RN 2100447580, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pela **MANUTENÇÃO** com pagamento da **multa mínima** do Auto de Infração nº 55659/2016, lavrado em 05 de dezembro de 2016, contra a pessoa jurídica R T C CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ 15.619.193/0001-30, por infração à alínea “e” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, por ter regularizado o fato gerador em data posterior a lavratura com a renovação do Responsável Técnico da empresa. **Coordenou** a Sessão o Geólogo ORILDO DE LIMA E SILVA. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: JULIO CESAR DE PONTES e JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA.-----.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 11 de fevereiro de 2019.

  
Geólogo **Orildo de Lima e Silva**  
Coordenador da CEGMA